

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 615/2014 - ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 615/2014, CELEBRADO
EM 11/12/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A PH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.001.569/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Urbanização (respondendo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e firma **PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** estabelecido no SIA – Trecho 03 – Lotes 625/695-Bloco B S/N-Sl. 202 – 2º andar-Guará, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.973.776/0001-81, e Inscrição Estadual sob o nº 07.307.221/001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I nº 1.093180-SSP/DF e do CPF sob nº 119.114.568-90, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1875 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.227ª sessão, às fls. 1.876 realizada em 03/03/2016, constante do processo nº **112.001.569/2014**, bem como a Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **14/03/2016** para **12/06/2016** e o término da vigência de **03/05/2016** para **1º/08/2016**, por estar aguardando a emissão de empenho financeiro por parte de GDF; cuja contratação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

tem por finalidade execução, pela CONTRATADA, de complementação de rede de drenagem do Viaduto do Metrô da EQNN 05/07 - EQNN 6/8, QNN 5, 21 e 35, em Ceilândia - DF,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 615/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (dois) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 04 de março de 2016.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE



JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO
(respondendo)

PELA CONTRATADA:



JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

ALVANI DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 416.926.081-34

ANTONIO VICTOR DA SILVA
CPF: 647.626.451-68

